**Projeto de Lei n. 2594 de 13 de janeiro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE GERAL PARA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 **Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores, no índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o [inciso X do artigo 37 da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art37X), no percentual de 4.31 , a contar de 1º de janeiro de 2020.

 **Art. 2º** Os recursos referentes às despesas decorrentes desta Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual Exercício 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

 Salto do Jacuí, 13 de janeiro de 2020.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**

  **JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei n. 2594 de 13 de janeiro de 2020.**

**Assunto:** Estabelece o índice geral para revisão Anual de Remuneração dos Servidores do Município, exercício de 2020.

 **Sra. Presidente**

 **Nobres Vereadores**

O presente Projeto de Lei visa buscar respaldo legal para que o Poder Executivo Municipal possa conceder revisão geral da remuneração dos servidores, de acordo com o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

 Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

 Salto do Jacuí, 13 de janeiro de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**